



SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE PROJETOS - DG/DCPA/SMGG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As diretrizes e orientações para a elaboração do estudo são:

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. A Defesa Civil do Município de Porto Alegre atua de forma ininterrupta na gestão de riscos e de desastres, desempenhando um papel estratégico na proteção global da população local. Suas atribuições envolvem um ciclo complexo de ações integradas que compreendem as fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de eventos adversos (sejam eles de origem natural, tecnológica ou antrópica) que possam comprometer a segurança, a infraestrutura urbana e a integridade dos cidadãos.

O município de Porto Alegre, por sua característica geográfica, densidade demográfica e vulnerabilidade a cenários de eventos hidrológicos extremos, vendavais e outras intempéries climáticas, exige uma estrutura operacional de pronta resposta que seja dotada de alta mobilidade, resiliência e capacidade logística. As equipes da Defesa Civil necessitam deslocar-se diariamente para vistorias preventivas, mapeamento de áreas de risco, reuniões de coordenação comunitária e, prioritariamente, para o atendimento emergencial de socorro e suporte humanitário em áreas afetadas.

Diante de situações de crise ou desastres estabelecidos, o transporte seguro de pessoal — o que inclui agentes técnicos, engenheiros, geólogos, equipes de assistência social e voluntários colaboradores, bem como a eventual evacuação ou remanejamento de munícipes em áreas de vulnerabilidade, constituem pilares fundamentais da resposta humanitária e operacional do órgão.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Capacidade de transporte adequada à demanda;

3.1.2. O bem a ser adquirido de possuir condições adequadas de segurança e transporte conforme regulamentação pertinente;

3.1.3. Documentação regularizada;

3.1.4. Manutenção em dia e apresentação de registros pertinentes.

3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.2.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1	Aquisição de veículo automotor para atendimento à população pela defesa civil	Coordenação eficiente de recursos logísticos; Agilidade nas ações de resposta; Agilidade nas avaliações de riscos; Capacitação e treinamento dos recursos humanos; Aperfeiçoamento e maior efetividade no atendimento à população.	Depreciação do veículo; Alto custo de manutenção e segurança.	O levantamento evidenciou a vantajosidade para a Administração ao adquirir o veículo.
2	Compartilhamento do item com outras unidades	Diminuição dos custos de manutenção ou economia de recursos públicos ao não adquirir outro bem.	Os bens móveis já existentes não possuem as características necessárias para atender a Defesa Civil ou já estão desatualizados ou causar desabastecimento nas outras unidades.	A conclusão demonstra que o compartilhamento de itens de outras unidades não se mostra a melhor escolha, conforme o levantamento realizado.

3	Locação de veículos	Não há custo de aquisição do bem, bem como a sua manutenção ao longo do tempo.	Custo alto para locar o veículo por um período, necessidade ou não de prever motorista e a não aquisição de patrimônio para a Administração.	O levantamento de mercado evidenciou que a locação de veículos não é a melhor alternativa para a necessidade da Defesa Civil.
---	---------------------	--	--	---

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Exigências relacionadas à manutenção/assistência técnica e garantia:

5.1.1. A Contratada deve fornecer juntamente com o veículo, manual do usuário impresso e em MÍDIA eletrônica ou ainda disponibilizá-lo no SITE da empresa fornecedora. Juntamente com o manual do veículo, a contratada deverá fornecer manual de outros equipamentos instalados (se houver).

5.1.2. O fornecedor deverá disponibilizar manual técnico completo, em língua portuguesa, contendo instruções detalhadas de instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva.

5.1.3. A garantia mínima do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses, abrangendo peças, componentes e mão de obra.

5.1.4. O fabricante ou fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após a entrega do veículo.

5.1.5. O fornecedor deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em território nacional, apta a prestar atendimento dentro dos prazos contratuais.

5.2. Exigências relacionadas ao impacto ambiental:

5.2.1. Para o objeto desta licitação, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
------	----------------------	---------	------------

1	Veículo tipo VAN, mínimo 14 passageiros, com área para cadeirante	UN	2
---	---	----	---

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

6.2.1. Necessidade: a frequência e o aumento em intensidade dos eventos adversos, o histórico recente de 2023, 2024 e 2025 nos levam a necessidade de aquisição de veículos tipo VAN próprias e com acessibilidade para as ações no âmbito municipal, a partir do Lago Guaíba, de rios e córregos, bem como zonas de inundação, ações estas que dependem de suporte em terra assim que retiradas famílias em áreas de inundação, operações que depende atualmente de empréstimos de outras secretárias o que é inviável e compromete as operações emergenciais.

6.2.2 A situação de calamidade pública destacada evidencia a urgência do Município adotar uma abordagem mais eficaz no enfrentamento dos riscos e desastres climáticos. É crucial qualificar e aprimorar as respostas a eventos extremos, utilizando todos os recursos disponíveis para fortalecer a gestão municipal em todas as fases, inclusive na atuação da Defesa Civil.

6.2.3. Assim, o objeto da presente contratação desempenha um papel crucial na gestão de emergências e desastres. Sua importância se reflete em vários aspectos:

- a. Coordenação eficiente de recursos logísticos(visto não termos como transportar as pessoas retiradas das áreas de inundação, inúmeras vezes empregamos para transporte uma camionete operacional S10 inviabilizando o uso para outras atuações importantes
- b. Agilidade nas ações de resposta de encaminhamento das pessoas retiradas das áreas de risco para os espaços de proteção na rede municipal;
- c. Agilidade nas avaliações de riscos, evitando expor a população resgatada;
- d. Capacitação e treinamento dos recursos humanos no transporte e deslocamento de pessoas em situações de emergência;
- e. Aperfeiçoamento e maior efetividade no atendimento à população, principalmente por termos aponrtado a necessidade de VAN com acessibilidade com área para cadeirante (e acessibilidade)

6.2.4. Portanto, a aquisição dos equipamentos são fundamentais para a eficiência, eficácia e efetividade da atuação do ciclo de atuação da defesa civil, em especial na gestão de crises, ampliando e potencializando a proteção da vida e do patrimônio. Os equipamentos permitem uma resposta rápida e integrada, minimizando os impactos de desastres e garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de maneira adequada e oportuna, tornando-se um elemento importante na construção de comunidades mais resilientes frente às emergências.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

7.1.1. Consta no mapa de preços, anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.1.2. Não é vantajosa / não é viável a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 porque o valor total da licitação ultrapassa o limite estipulado pela Lei.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de materiais não serão parcelados, pois há necessidade de uma mesma empresa forneça todos os materiais que compõe o item, a fim de que não ocorra prejuízo para a solução ou perda da economia de escala. Ademais, o objeto NÃO é composto por itens divisíveis, e técnica e economicamente viável para que seja possível o seu parcelamento.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são:

- a) Garantir maior mobilidade, agilidade e capacidade de resposta em emergências;
- b) Realizar o resgate de um maior número vítimas simultâneas, inclusive se pessoas com dificuldade de mobilidade;
- c) Desempenhar as funções de proteção e defesa civil no âmbito municipal em situações de risco e desastres, permitindo o fornecimento de suprimentos e/ou resgate de pessoas com mobilidade reduzida/comprometida;
- d) Realizar operações conjuntas com outros entes governamentais;
- e) Utilizar pela Seção de Instrução a fim de permitir que os condutores (agentes de defesa civil) recebam treinamento especializado em operação e manejo de veículos especiais e adaptados.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Item não elaborado, pois não há providências a serem tomadas de adequação do ambiente do órgão.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Para o objeto desta licitação, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

12.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por

base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

12.3.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal nº 21.869/2023](#).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostra passível de contratação, sendo a mais vantajosa para a administração pública. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para fornecimento de Veículo tipo VAN.

13.2. A licitação se dará por aquisição, por não estarem presentes os requisitos para a realização pelo sistema de registro de preços.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por lote.

13.5. O ETP **não** deve ser publicado como anexo do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beiró, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 14:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Moraes Lucas, Coordenador(a)**, em 11/09/2026, às 14:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41341998** e o código CRC **05AA4505**.